



LEI Nº 803, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a denominação da Feira Municipal de Santa Tereza de Goiás e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por ele é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “FEIRA MUNICIPAL MANOEL PIRES DO CARMO - MANELÃO”, o bem público localizado na Praça Belarmino Cruvinel, confluência da Av. Tiradentes, Centro, nesta cidade de Santa Tereza de Goiás.

Art. 2º. A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local, correndo as despesas por conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de setembro de 2021.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal